



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 244/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 244/2019, parte integrante do Processo Licitatório nº. 108/2019 – Pregão Presencial nº. 061/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Secretária Sra. Flávia Lamounier Araújo Alves, inscrita no CPF/MF sob o nº. 048.045.086-27 e da Chefia de Gabinete, pela Chefe de Gabinete Interina, Sra. Cleide Maria Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 590.411.536-91, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, Bairro Centro, em Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, inscrito no CPF/MF sob o nº. 632.005.380-15, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de empresa para segurar veículos que compõem a frota desta Prefeitura**, conforme especificações constantes na planilha abaixo:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÕES DO SEGURO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	1	MARCA: TOYOTA TIPO: AUTOMOVEL MODELO: ETIOS HB X 13L MT ANO/FAB./MOD.: 2018/2018 PLACA: QOH-8517 USO: CONSELHO TUTELAR	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% FIPE RCFV-DMT: 100.000,00 RCFV-DCT: 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): 10.000,00 Invalidez Permanente (por ocupante): 10.000,00 Franquia: REDUZIDA Classe de bônus: 01	1.350,00	1.350,00
4	1	Marca: TOYOTA Tipo: AUTOMÓVEL Modelo: ETIOS HB X 13L MT Ano: 2018/2018 Placa: QOS-3275 Uso: GABINETE DO PREFEITO	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% FIPE RCFV-DMT: 100.000,00 RCFV-DCT: 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): 10.000,00 Invalidez Permanente (por ocupante): 10.000,00 Franquia: REDUZIDA Classe de bônus: 01	1.350,00	1.350,00
5	1	Marca: TOYOTA Tipo: AUTOMOVEL Modelo: ETIOS HB X 13L MT	Cobertura: COMPREENSIVA	1.350,00	1.350,00



	Ano: 2018/2018 Placa: QOS-3266 Uso: GABINETE DO PREFEITO	Opção Contratação: 100% FIPE RCFV-DMT: 100.000,00 RCFV-DCT: 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): 10.000,00 Invalidez Permanente (por ocupante): 10.000,00 Franquia: REDUZIDA Classe de bônus: 01		
Valor Global: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 14 de outubro de 2020 encerrando-se em 14 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Pagará o Contratante à Contratada o valor global de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão no exercício de 2020 pelas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha 066 - 02.02.01.04.122.0001.2004 - 3.3.90.39.00
Ficha 566 - 02.08.01.08.243.0001-2108 - 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Para a função fica designado o Sr. Guilherme Oliveira.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Itapeçerica-MG, 13 de outubro de 2020.



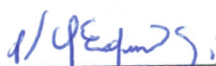
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA

Sra. Flávia Lamounier Araújo Alves - CPF/MF nº. 048.045.086-27
Secretária Municipal de Assistência Social



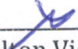


CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sra. Cleide Maria Pereira - CPF/MF nº. 590.411.536-91
Chefe de Gabinete Interina



CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
Sr. Marcelo Wais - CPF/MF nº. 632.005.380-15

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

Visto:  _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico

